



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº *CH2023*

Senhor Werley Glicério Furbino de Araújo – Ley do Trânsito
Presidente Câmara Municipal de Ipatinga

A vereadora que subscreve apresenta, nos termos do Regimento Interno e com amparo na Lei Orgânica, o presente requerimento para que seja submetido à apreciação do Plenário e, sendo aprovado, que seja encaminhado ao Senhor Prefeito, por meio do qual solicita:

1. Envio da tabela quantitativa dos profissionais da rede de atenção psicossocial e resposta aos seguintes questionamentos:

a) Quantas equipes multidisciplinares compõem a rede de atenção psicossocial de Ipatinga?

b) Quais são os cargos existentes na tabela?

c) Qual o número de profissionais nos respectivos cargos?

d) Qual o vínculo contratual dos profissionais (terceirização, processo seletivo, concurso público, etc.)?

2. Sobre os atendimentos nas RAPS:

a) Qual o número de atendimentos de pessoas em sofrimento mental nas RAPS em Ipatinga?

b) Quais os locais, horários de atendimento e qual atendimento prestado por equipamento?

c) Existe demanda reprimida? Qual número?

3. Sobre o CAPS AD:

a) Qual a data prevista de implantação deste serviço?

b) Qual o local (endereço) onde funcionará o CAPS AD?

c) Quais profissionais comporão a equipe do referido CAPS?

RECEBIL
26/06/23


Weverton Rodrigues Silva
CPF: 076.331.486-24
Gerente da
Secretaria Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

4. Sobre o Nasf:
 - a) Qual composição das equipes no RH?
 - b) Quais são os locais onde possui estas equipes?
5. Há plano de Educação Permanente para os profissionais da saúde mental de Ipatinga? Se sim, qual?
6. Qual o prazo para implementação de um Centro Dia para pessoas em sofrimento mental em Ipatinga?

Plenário Elísio Reyder, 23 de junho de 2023.

Maria Aparecida de Lima – Professora Cida Lima
Vereadora de Ipatinga

Justificativa

Os questionamentos levantados decorrem de encaminhamentos retirados da audiência pública realizada no dia 24 de maio de 2023 na Câmara Municipal de Ipatinga com o tema: “Políticas de Atenção à Saúde Mental em Ipatinga”.

Ressalte-se que no Município de Ipatinga há um número expressivo de pessoas em sofrimento mental, sendo necessário promover e efetivar políticas públicas que lhe garantam direitos.

Cumprir dizer que a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, enuncia que é responsabilidade do Estado desenvolver a política de saúde mental, a assistência e a promoção de ações de saúde às pessoas em sofrimento mental.